



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 87, DE 2009 RELATÓRIO PRÉVIO

Propõe que a Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados execute fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial na Petrobras, especificamente quanto aos preços praticados para os combustíveis no mercado interno brasileiro.

Autor: Dep. Jaime Martins

Relator: Dep. Gonzaga Patriota

I – Relatório

I – 1 Introdução

O Deputado Jaime Martins apresentou proposição para que esta Comissão fiscalize a empresa Petróleo Brasileiro – PETROBRAS com o objetivo de *“execute fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial na Petrobras, especificamente quanto aos preços praticados para os combustíveis no mercado interno brasileiro”*.

Fundamentou seu pedido por considerar que os preços praticados pela PETROBRAS para comercializar combustíveis se encontravam, então (2009), acima dos preços do mercado internacional. O Autor afirma que se somam fatores como a desvalorização do preço do barril de petróleo e a apreciação do real, que promoveriam desequilíbrio entre os preços do petróleo nos mercados interno e externo.

A proposta foi desarquivada a pedido do Autor, por meio do Requerimento nº 318, de 2011, de 15/2/2011, e, posteriormente, por meio do Requerimento nº 376, de 2015, de 10/02/2015.

I – 2 Da oportunidade e conveniência da Proposta

Este Relator crê ser oportuna e conveniente a presente proposta de fiscalização, tendo em vista a necessidade de se examinar em que níveis se encontravam e se encontram os preços praticados pela PETROBRAS para venda ao consumidor brasileiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – 3 Da competência desta Comissão

Os artigos 24, inciso IX, e 32, inciso XX, e o seu parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fundamentam a competência desta Comissão neste tema, pois determina que constitui sua atribuição o acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas pelo Poder Público federal.

I – 4 Do alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social e orçamentário

Quanto ao alcance político e social, torna-se importante a ação do Poder Legislativo no sentido de examinar se os preços dos combustíveis vendidos pela PETROBRAS não estariam onerando a sociedade diretamente ou por meio do encarecimento dos meios de transporte.

Quanto ao alcance jurídico e administrativo, é fundamental que sejam promovidos os esclarecimentos necessários sobre a violação de normas jurídicas ou administrativas, bem como dos princípios constitucionais que regem o tema.

Preços de combustíveis exorbitantes prejudicam a produção e sua distribuição. Portanto, com respeito aos aspectos econômico e orçamentário, é uma exigência da sociedade e do próprio Parlamento a apuração dos fatos com a definição da existência ou não de irregularidades quanto à venda de combustíveis pela PETROBRAS.

I – 5 Plano de execução e metodologia de avaliação

O Plano de Execução da proposta de fiscalização compreende as seguintes etapas:

1. Solicitação ao Tribunal de Contas da União de realização de auditoria específica quanto aos preços de combustíveis praticados pela Petrobras, bem como providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal;
2. Apresentação, discussão e votação do relatório final desta PFC; e
3. Encaminhamento dos resultados e conclusões desta PFC nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

II – VOTO

Diante do que aqui foi relatado, este **Relator é favorável ao implementação da Proposta de Fiscalização e Controle nº 87, de 2009.**

Sala da Comissão, Brasília, de de .

Deputado Gonzaga Patriota
Relator